



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 471, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do Processo TST Pet-94/1997-5, resolve:

Conceder à servidora JANE FERREIRA COSTA LEMES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal Superior do Trabalho, exercício provisório na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por prazo indeterminado, a fim de acompanhar seu cônjuge, nos termos do § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, a partir de 3/11/2004.

Ministro VANTUIL ABDALA

ATOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST-1.660/1997-5, resolve:

Nº 475 - Alterar, com amparo no art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação original, o benefício pensional de EMÍLIA FERREIRA DE MELO, beneficiária da pensão vitalícia instituída pelo ex-servidor JOSÉ BATISTA DE MELO, para incluir as vantagens previstas no art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, e no art. 3º da Lei nº 8.911/94, e excluir a vantagem da Lei nº 6.732/79, a contar de 23/1/1997, data do óbito do instituidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST-33.403/1999-4, resolve:

Nº 476 - Alterar o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 323/2004, publicado no DOU de 25/6/2004, para excluir da fundamentação legal a alínea "a" e incluir a alínea "b" do art. 217, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 478 - 1 - Dispensar a servidora DANYELA CRYSTYNA DE PÁDUA MOURÃO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, do encargo de substituta legal e eventual do cargo em comissão de Diretor do Serviço Médico, código CJ-2.

2 - Designar o servidor CARLOS EDUARDO MOREYRA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, para exercer o encargo de substituto do cargo em comissão de Diretor do Serviço Médico, código CJ-2, em seus impedimentos legais e eventuais.

Ministro VANTUIL ABDALA